LEI N° 3207, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para execução dos recursos instituída pela Portaria MDS nº 113/2015 (Blocos de Financiamento e Programas).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 855.290,00(Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2229 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS

3.1.90.11.00.00.1935 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$ 45.000,00
3.1.91.13.00.00.1935 – Obrigações Patronais.....	R$ 6.700,00
3.3.90.30.00.00.1935 – Material de Consumo.....	R$ 66.000,00
3.3.90.36.00.00.1935 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.1935 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$ 242.300,00
3.3.91.97.00.00.1935 – Aporte para Cobertura do Passivo Atuarial do RPPS.....	R$ 3.000,00

08.244.0012.2230 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS

3.1.90.11.00.00.1938 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$ 100,00
3.1.91.13.00.00.1938 – Obrigações Patronais.....	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00.1938 – Material de Consumo.....	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.1938 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R$ 119.400,00
3.3.91.97.00.00.1938 – Aporte para Cobertura do Passivo Atuarial do RPPS.....	R$ 50,00

08.244.0012.6087 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – FNAS		
3.1.90.11.00.00.1939 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	37.000,00
3.1.91.13.00.00.1939 – Obrigações Patronais.....	R$	5.470,00
3.3.90.30.00.00.1939 – Material de Consumo.....	R$	39.200,00
3.3.90.39.00.00.1939 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R$	13.980,00
3.3.91.97.00.00.1939 – Aporte para Cobertura do Passivo Atuarial do RPPS.....	R$	4.070,00
08.244.0012.2231 - Programa Aprimora Rede		
3.3.90.30.00.00.1936 – Material de Consumo	R$	2.000,00
08.244.0012.2232 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		
3.3.90.14.00.00.1937 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.1937 – Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1937 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1937– Equipamentos e Material Permanente.....	R$	19.100,00
08.244.0012.2233 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - FNAS		
3.3.90.14.00.00.1940 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.1940 – Material de Consumo.....	R$	47.105,00
3.3.90.39.00.00.1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	99.060,00
4.4.90.52.00.00.1940 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	58.205,00
08.244.0012.2234 - Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada		
3.3.90.30.00.00.1941– Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL	**R$**	**855.290,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de arrecadação da fonte 1935,conta 30.239-2	R$ 363.500,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1938, conta 30.237-6	R$ 144.600,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1939, conta 30.236-8	R$ 99.720,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1936, conta 30.232-5	R$ 2.000,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1937, conta 30.235-X	R$ 36.100,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1940, conta 30.234-1	R$ 207.370,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1941, conta 30.233-3	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 855.290,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal